



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

**Boletim Oficial nº 7896 - Rio de Janeiro, 26 de abril de 2010**

**1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Campeonato Estadual da Série A de Profissionais**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Jogo Extra para o Descenso</b>	<b>Estádio</b>
28.04	4ª F	15:30	Duque de Caxias x Friburguense	Marrentão

**■ Copa Santander Libertadores ▶ 8as de Final**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Jogo</b>	<b>Estádio</b>
28.04	4ª F	21:50	Flamengo/RJ x Corinthians/SP	Mário Filho

**■ Copa do Brasil ▶ Quarta Fase**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Jogos</b>	<b>Estádio</b>
28.04	4ª F	21:50	Vitória/BA x Vasco da Gama /RJ	Barradão
29.04	5ª F	21:30	Fluminense/RJ x Grêmio/RS	Mário Filho

**2) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

**► Fax nº 309/2010 – Expedido em 26/04/10**

“ Comunicamos que serão julgados no Plenário do STJD, sito na rua da sítio Rua da Ajuda nº 35 – 15º andar, RJ, dia 29 de abril de 2010, quinta-feira, com início às 13:30 (treze e trinta) horas os seguintes processos:

- **nº 279/2009** - Recurso Voluntário – Recorrente: Procuradoria da Segunda Comissão Disciplinar - Recorrido: Alan Douglas Borges de Carvalho, atleta do Fluminense FC.
- **nº 2929/2009** - Recurso Voluntário – Recorrente: Botafogo de Futebol e Regatas, em favor de seu atleta Anselmo Vendrechowski Junior - Recorrido: Alan Quarta Comissão Disciplinar.
- **nº 010/2010** - Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ – Recorrente: Club de Regatas Vasco da Gama em favor de seu atleta: Nilton Ferreira Junior – Recorrido: TJD/RJ.

Ficam os supramencionados de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para sessão de instrução e julgamento, Atenciosamente, Adriana Solis, Secretária”.

**3) REAL MARÉ FUTEBOL CLUBE – PRESIDENTE E VICE**

Comunicamos o recebimento do ofício s/nº, expedido pelo Real Maré Futebol Clube dando ciência dos nomes do presidente e do vice, a saber:

- Mandato da Diretoria: • 16/03/2010 a 16/03/2014
- Presidente: • Sidnei Alves da Silva
- Vice-Presidente: • Tarcisio Pereira da Costa

**4) LIGAS – CAMPEONATOS /2009**

Para conhecimentos de todos os interessados, informamos que recebemos as correspondências expedidas pelas Ligas abaixo relacionadas, divulgando a relação dos clubes campeões e vices dos campeonatos da temporada de 2009, a saber:

**► Liga Angrense de Desportos**

- Ofício: 002 Expedido: 19/04/10 Protocolo: 4025 Data: 26/04/10

**■ Competição: Campeonato Angrense de Futebol Sub 15**

Taça: Murilo Correia  
Campeão: Estrela Branca Esporte Clube  
Vice-Campeão: Real Esporte Clube

**■ Competição: Campeonato Angrense de Futebol Feminino**

Taça: Eliane Carvalho  
Campeão: Agremiação Recreativa de Praia Brava – Clube Náutico  
Vice-Campeão: Clube dos Empregados da Petrobrás – CEPE

**■ Competição: Campeonato Angrense de Futebol Veteranos**

Taça: Nivaldo Lima de Jesus  
Campeão: Universo  
Vice-Campeão: ADIP

**■ Competição: Campeonato Angrense de Futebol Sub 13**

Taça: Carlos Alexandre Souza Braga  
Campeão: Real Esporte Clube  
Vice-Campeão: Estrela Branca Esporte Clube

**■ Competição: Campeonato Angrense de Futebol Sub 17**

Taça: Sebastião Morais Sobrinho  
Campeão: Estrela Branca Esporte Clube  
Vice-Campeão: ADIP

**■ Competição: Campeonato Angrense de Futebol Amador 1ª Divisão**

Taça: Carlos Alberto G. de Souza Calical  
Campeão: União Futebol Clube  
Vice-Campeão: Novo Mundo Esporte Clube

**■ Competição: Campeonato Angrense de Basquetebol (NBA)**

Taça: Osmar Ramos Sacramento  
Campeão: CEIM  
Vice-Campeão: Novo Mundo Esporte Clube

► **Liga Mageense de Desportos**

- Ofício: 006 Expedido: 26/04/10 Protocolo: 4012 Data: 26/04/10
- Competição: **Categoria de Junior**  
Campeão: Andorinhas Futebol Clube  
Vice-Campeão: Estrela da Serra Futebol Clube
- Competição: **Categoria de Amador Adulto**  
Campeão: Andorinhas Futebol Clube  
Vice-Campeão: Esporte Clube Pau Grande

► **Liga Iguabense de Desportos**

- Ofício: 001 Expedido: 26/04/10 Protocolo: 3981 Data: 26/04/10
- Competição: **Campeonato de Veteranos Máster**  
Campeão: Bela Vista Futebol Clube  
Vice-Campeão: Santos Futebol Clube  
Campeão da Taça Disciplina: Bela Vista Clube

**5) RESULTADOS DOS JOGOS**

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

Data	Dia	Hora	<u>Jogo Extra para o Descenso</u>			Estádio
14.04	4ª F	15:30	Resende	0 x 0	Friburguense	Trabalhador

**■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► Primeira Fase ► Retorno**

Data	Dia	Hora	<u>Grupo “A” ► 2ª Rodada</u>			Estádio
14.04	4ª F	19:30	Cabofriense	0 x 1	Nova Iguaçu	Alair Correa
14.04	4ª F	15:30	CFZ do Rio	0 x 2	Fênix	Antonio Coimbra
14.04	4ª F	15:30	Portuguesa	1 x 0	Mesquita	Luso Portuguesa
14.04	4ª F	15:30	Quissamã	5 x 0	São Cristóvão	Antonio Carneiro

Data	Dia	Hora	<u>Grupo “B” ► 2ª Rodada</u>			Estádio
14.04	4ª F	15:30	Angra dos Reis	1 x 2	Itaperuna	Munc. Mangaratiba
14.04	4ª F	15:30	Profute	1 x 2	Ceres	Munc. Itaboraí
14.04	4ª F	15:30	Artsul	0 x 1	Sampaio Correa	Nivaldo Pereira
14.04	4ª F	15:30	Sendas	3 x 2	Bonsucesso	Artur Sendas

**■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► Primeira Fase ► Retorno**

Data	Dia	Hora	<u>Grupo “B” ► 4ª Rodada</u>			Estádio
15.04	5ª F	15:30	Serra Macaense	0 x 0	Heliópolis	Expedicionário
15.04	5ª F	10:00	Canto do Rio	0 x 0	São João da Barra	Caio Martins

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► Primeira Fase ► Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "C" ► 4ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
15.04	5ª F	10:00	Barcelona	<b>2 x 1</b>	Futuro	Nielsen Louzada
15.04	5ª F	15:30	Campo Grande	<b>0 x 0</b>	Duque Caxiense	Munc. Itacuruça
15.04	5ª F	15:30	Rubro	<b>0 x 0</b>	Nilópolis	Curicica

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "D" ► 4ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
15.04	5ª F	15:30	Juventus	<b>0 x 0</b>	Marinho	Céres
15.04	5ª F	15:30	Atlético Rio	<b>0 x 0</b>	Nova Cidade	Hermano Victor
15.04	5ª F	15:30	Villa Rio	<b>0 x 0</b>	Leme	Caio Martins

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "F" ► 4ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
15.04	5ª F	10:00	União Central	<b>4 x 7</b>	Rio de Janeiro	CFM Japeri
15.04	5ª F	15:30	Castelo Branco	<b>0 x 0</b>	Rio São Paulo	Nielsen Louzada

■ **Campeonato Estadual de Juniores da Série A ► Primeira Fase**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Taça Rio ► 14ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
14.04	4ª F	15:30	Flamengo	<b>0 x 1</b>	América	Gávea

■ **Campeonato Estadual Juniores da Série B ► Primeira Fase ► Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "A" ► 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
14.04	4ª F	17:00	Cabofriense	<b>1 x 4</b>	Nova Iguaçu	Alair Correa
14.04	4ª F	13:30	CFZ do Rio	<b>3 x 0</b>	Fênix	Antonio Coimbra
14.04	4ª F	13:30	Portuguesa	<b>3 x 1</b>	Mesquita	Luso Portuguesa
14.04	4ª F	13:30	Quissamã	<b>1 x 2</b>	São Cristóvão	Antonio Carneiro

  

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "B" ► 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
14.04	4ª F	16:00	Angra dos Reis	<b>3 x 4</b>	Itaperuna	Jair Toscano
14.04	4ª F	13:30	Profute	<b>0 x 1</b>	Ceres	Munc. Itaboraí
14.04	4ª F	13:30	Artsul	<b>4 x 1</b>	Sampaio Correa	Nivaldo Pereira
14.04	4ª F	10:00	Sendas	<b>2 x 0</b>	Bonsucesso	Artur Sendas

**6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- n° - 251/10 – Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional
- n° - 252/10 – Comunicação
- n° - 253/10 – Edital de Citação da 4ª Comissão Disciplinar Regional
- n° - 254/10 – Despacho do Relator

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA FERJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 26 de abril de 2010.

**COMUNICAÇÃO Nº 251/10 – TJD/RJ**

**DECISÃO DA “2ª” COMISSAO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marcelo Jucá Barros, presentes os Auditores Dr. Luiz Tavares Correa Meyer, Dr. Alberto Flores Camargo, o Auditor Substituto Dr. André Galdeano Simões, e o Procurador Dr. Saulo Alexandre Moraes e Sá, ausências dos Auditores Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho e Dr. Marcello Caveinellas Zorzenon da Silva, reuniu-se às 17h10min do dia 20 de abril de 2010, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, a Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

**01) Aprovada a ata da sessão anterior;**

**02) Processo: nº 341/10**

**1º) Denunciado: Lucas Vinicius da S. Santana (Atleta do Macaé Esporte F.C)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**2º) Denunciado: Luan Calimã (Atleta do Americano F.C)**

**Tipificação: Art. 254 do CBJD**

**Jogo: Americano F.C X Macaé Esporte F.C**

**Categoria: Serie A - Juniores**

**Data jogo: 27/03/2010**

**Defesa: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes (Americano e Macaé)**

**Auditor Relator: Dr. Luiz Tavares Correa Meyer**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, sendo convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, sendo convertida em advertência, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.**

**03) Processo: nº 342/10**

**Denunciado: Wilton Basseto Junior ( Atleta do Volta Redonda F.C)**

**Tipificação: Art. 254 do CBJD**

**Jogo: E.C Tigres do Brasil X Volta Redonda F.C**

**Categoria: Serie A - Juniores**

**Data jogo: 27/03/2010**

**Defesa: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes**

**Auditor relator: Dr. Luiz Tavares Correa Meyer**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, sendo convertida em advertência, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

**04) Processo: nº 343/10**

**Denunciado:** Willian Roberto Leite (Atleta do Fênix F.C)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**Jogo:** Quissamã F.C X Fênix F.C

**Categoria:** Serie B - Juniores

**Data jogo:** 28/03/2010

**Defesa:** Revel

**Auditor relator:** Alberto Flores Camargo

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, sendo convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**05) Processo: nº 344/10**

**1º) Denunciado:** Adalto Lopes de Figueiredo (Atleta do Sampaio Correa F.C)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**2º) Denunciado:** Windson Leonardo da Silva P. Dias (Atleta do Goytacaz F.C)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**3º) Denunciado:** Geovane Fonseca de Carvalho (Atleta do Sampaio Correa F.C)

**Tipificação:** Art. 243-F do CBJD

**Jogo:** Goytacaz F.C X Sampaio Correa F.C

**Categoria:** Serie B - Juniores

**Data jogo:** 28/03/2010

**Defesa:** Dra. Anália Chagas (Goytacaz) e Dr. Mauro Pestana Chidid (Sampaio Correa)

**Auditor relator:** André Galdeano Simões

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o 3º denunciado, quanto à desclassificação do art. 243-F para o art. 258, II do CBJD.

**06) Processo: nº 345/10**

**Denunciado:** Ruan de Souza Rosário (Atleta do Americano F.C)

**Tipificação:** Art. 254-A, I do CBJD

**Jogo:** C.R Vasco da Gama X Americano F.C

**Categoria:** Estadual - Juniores

**Data jogo:** 03/04/2010

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Defesa:** Dr. Marcelo Ribeiro Mendes

**Auditor relator:** Dr. Luiz Tavares Correa Meyer

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso em 5(cinco) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254-A, I do CBJD.

**07) Processo: nº 346/10**

**1º) Denunciado:** Ualace Velozo Martins(Atleta do E.C Tigres do Brasil)

**Tipificação:** Art. 254-A, I do CBJD

**2º) Denunciado:** Christiano Andrey A. Vieira(Atleta do C.R Flamengo)

**Tipificação:** Art. 254-A, I, na forma do art. 157, II do CBJD

**Jogo:** C.R Flamengo X E.C Tigres do Brasil

**Categoria:** Estadual - Juniores

**Data jogo:** 03/04/2010

**Defesa:** Dr. Rodrigo Frangelli(Flamengo) e Dr. Evandro Zanata(Tigres)

**Auditor relator:** Dr. Luiz Tavares Correa Meyer

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o 1º denunciado, quanto à desclassificação do art. 254- A, I para o art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o 2º denunciado, sendo convertida em advertência, quanto à desclassificação do art. 254- A, I para o art. 250 do CBJD.

**08) Processo: nº 347/10**

**1º) Denunciado:** Vitor Goulart. da S. Tinoco (Prep. Físico do Madureira E.C)

**Tipificação:** Art. 258, II do CBJD

**2º) Denunciado:** Maxwel Pinheiro da S. Muniz (Atleta do Madureira E.C)

**Tipificação:** Art. 258, II do CBJD

**Jogo:** Madureira E.C X Fluminense F.C

**Categoria:** Estadual - Juniores

**Data jogo:** 03/04/2010

**Defesa:** Dra. Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Alberto Flores Camargo

**Depoimento Pessoal:** Vitor G. Tinoco – RG: 129893558 DCRJ

**Testemunha:** Diego Henriques Gandara(4º árbitro) – RG: 0205751456 DCRJ

**Perguntado pelo Presidente da Comissão o Sr. Vitor responde:**

“disse que não proferiu as palavras mencionadas na denúncia, que apenas reclamou o fato de uma atleta da equipe adversária ter entrado em campo sem autorização; que o jogo estava 1 x 1 no momento da expulsão.”

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Perguntado pelo Presidente da Comissão o Sr. Diego responde:  
“que quando a partida estava 1 x 1, houve um atleta do Fluminense que estava sendo atendido fora do campo de jogo, que retornou à partida; que o 1º denunciado, reclamou o fato deste atleta ter retornado sem autorização do árbitro, que a reclamação se deu na forma descrita na denúncia; que o depoente teve que confirmar a autorização com o árbitro, pois também não a teria visto.”

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o 1º denunciado, sendo convertida em advertência, quanto à imputação do art. 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o 2º denunciado, sendo convertida em advertência, quanto à imputação do art. 258, II do CBJD.

**09) Processo: nº 348/10**

1ºDenunciado: Josemar da Costa Lins(Atleta do Resende F.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2ºDenunciado: Leonardo da Silva Oliveira(Atleta do Resende F.C)

Tipificação: Art. 258, II do CBJD

3ºDenunciado: Wendel Costa(Treinador do Resende F.C)

Tipificação: Art. 258, II (duas vezes)do CBJD

4ºDenunciado: Daniel Araújo Santana(Atleta do Duque de Caxias F.C)

Tipificação: Art. 254, II do CBJD

Jogo: Resende F.C X Duque de Caxias F.C

Categoria: Estadual - Juniores

Data jogo: 03/04/2010

Defesa: Dra. Luana Santoro (Resende) e Dr. Marcelo R. Mendes (D. Caxias)

Auditor relator: André Galdeano Simões

Depoimento Pessoal: Josemar Lins – RG: 27.221.426-3

Depoimento Pessoal: Leonardo Silva – RG: 25.732.865-8

Depoimento Pessoal: Wendel Costa – RG: 10.208.629-5

Perguntado pelo Presidente da Comissão o Sr. Josemar responde:  
“o lance foi descrito pelo atleta como uma tentativa de cabeçada e a bola teria resvalado em seu braço; e que o árbitro se encontrava distante do local onde teria ocorrido a suposta infração.”

Perguntado pelo Presidente da Comissão o Sr. Leonardo responde:  
“que após a não marcação de suposta infração, o atleta se dirigiu ao árbitro indagando sobre a não marcação da penalidade, assim sendo advertido com o cartão amarelo; posteriormente, reclamou ao árbitro dizendo que era capitão da equipe vindo a receber a segunda advertência.”

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Perguntado pelo Presidente da Comissão o Sr. Wendel responde:  
“o denunciado nega que tenha proferido as palavras a ele atribuídas na súmula; que após a partida se dirigiu ao árbitro indagando o porquê de sua expulsão, porém em momento algum desrespeitou o árbitro; que no momento da expulsão, o árbitro se encontrava distante e não teria como ouvir as palavras proferidas pelo denunciado.”

**Resultado:** No mérito, por maioria, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. André Galdeano que imputava pena de suspensão de 1(uma) partida, convertendo em advertência, quanto ao art. 250 do mesmo diploma legal. A divergência foi iniciada pelo Auditor Dr. Luiz Tavares Meyer.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 258, II do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. André Galdeano que imputava pena de suspensão de 1(uma) partida, sendo convertida em advertência, quanto à imputação do art. 258, II do CBJD e Dr. Luiz Tavares Meyer que imputava pena de suspensão de 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 258, II do CBJD. A divergência foi iniciada pelo Dr. Luiz Tavares.

No mérito, por maioria, suspenso o 3º denunciado em 1(uma) partida em cada imputação, totalizando suspensão de 2(duas) partidas, quanto à imputação(2 vezes) do art. 258, II do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Luiz Tavares Meyer, que imputava pena de suspensão de 1(uma) partida, quanto à 1ª imputação e suspenso em 2(duas) partidas, quanto à 2ª imputação, totalizando 3(três) partidas, quanto à imputação (2 vezes) do art. 258, II do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 4º denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254, II para o art. 250 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. André Galdeano que imputava pena de suspensão 1(uma) partida, sendo convertida em advertência, quanto à desclassificação do art. 254, II para o art. 250 do mesmo diploma legal e Dr. Luiz Tavares Meyer que imputava pena de suspensão de 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 254, II do CBJD.

**10) Processo: nº 349/10**

**Denunciado: Walter Barbosa de Miranda Neto (Atleta do Bangu A.C)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**Jogo: Bangu A.C X América F.C**

**Categoria: Estadual de Juniores**

**Data jogo: 03/04/2010**

**Defesa: Dr. Thiago Reis**

**Auditor relator: Alberto Flores Camargo**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, sendo convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**11) Processo: nº 359/10**

**Denunciado: União Central F.C (Associação)**

**Tipificação: Art. 214 do CBJD**

**Jogo: Esprof Furacão A.C X União Central F.C**

**Categoria: Serie C - Profissional**

**Data jogo: 18/03/2010**

**Defesa: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes**

**Auditor relator: Dr. André Galdeano Simões**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, convertida em diligência para que se oficie o Departamento de Registro da FERJ, para que a mesma se manifeste sobre o BIRA juntado pela defesa na ocasião do julgamento, que está em conflito com o BIRA juntado aos autos pela Procuradoria, e que este informe se o atleta Arthur Anderson Trajano, teve seu nome publicado ou não no BIRA no dia anterior à partida.

**12) Os atletas não profissionais fazem jus ao benefício do art. 182 CBJD(redução da pena pela metade).**

**13) As penas pecuniárias impostas pelas sentenças supra mencionadas deverão ter seus valores quitados e comprovados junto a Secretaria deste TJD/RJ, em até 10 (dez) dias da publicação deste ato.**

**14) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**15) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:13 horas.**

**Rio de Janeiro, 26 de abril de 2010.**

**Marcelo Jucá de Barros  
Presidente da Comissão**

**Rita de Cássia de Lima Trindade  
Secretária Adjunta do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2010.

**Comunicação nº 252/2010 – TJD/RJ.**

Certifico para os devidos fins, que o voto referente ao Processo nº 333/2010, foi juntado nesta data, iniciando-se assim o prazo para interposição de recurso.

Rosangela R. Silva  
Secretária Adjunta TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2010.

**Comunicação n° 253/10-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 07/10**

**TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 15:00 horas do dia 30 de abril de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

FREDSON DOS REIS SANTANA	EC MARINHO	ART. 254 CBJD
MOACIR CESAR DA SILVA JUNIOR	CF RIO DE JANEIRO	ART. 243-F § 1º CBJD
MAILSON JOSE SILVA MOURA	ESPROF	ART. 254 CBJD
RAFAEL ESTANISLAU ROCHA	ESPROF	ART. 250 CBJD
LEOMIR SOUZA FERNANDES	ESPROF	ART. 254 CBJD
MARINO CARVALHO DA SILVA	CF RIO DE JANEIRO	ART. 254 CBJD
MARLON BENTO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE AC	ART. 258 CBJD
MARCELO VICTOR GALDINO CEZAR	FUTURO BEM PROXIMO AC	ART. 254 CBJD
HUGO DA SILVA CABRAL	GOYTACAZ FC	ART. 258 II CBJD
DIEGO ALVES BATISTA	ARTSUL FC	ART. 243-F §1ºCBJD
DAVI WANDERLEY SILVA	BOTAFOGO FR	ART. 254 CBJD
MICHEL FERREIRA DOS SANTOS	SÃO CRISTÓVÃO FR	ART. 254 CBJD

**ASSOCIAÇÕES**

DUQUE CAXIENSE FC	JOGO: DUQUE CAXIENSE FC x NILOPOLIS FC - 28/03/10 - SERIE C - PROFISSIONAL	ART. 191 III CBJD
NILOPOLIS FC	JOGO: DUQUE CAXIENSE FC x NILOPOLIS FC - 28/03/10 - SERIE C - PROFISSIONAL	ART. 191 III CBJD
FUTURO BEM PROXIMO AC	JOGO: RUBRO SOCIAL EC x FUTURO BEM PROXIMO AC - 28/03/10 - SERIE C - PROFISSIONAL	ART. 191 III CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ARBITROS**

ROBSON FARIA MARTINS (ÁRBITRO DA PARTIDA)	JOGO: VILLA RIO EC x EC MARINHO - 28/03/10 - SERIE C - PROFISSIONAL.	ART. 266 CBJD
--	--	---------------

**DIRIGENTES**

JORGE CABRAL PORTO JUNIOR (TECNICO)	VILLA RIO EC	ART. 243-F § 1º CBJD.
VALDIR DE MORAES FILHO (TECNICO)	CAMPO GRANDE AC	ART. 258 CBJD
ANDRE SILVA GOMES (PREP. FISICO)	CAMPO GRANDE AC	ART. 258 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá ás 16:00 horas do dia 30 de abril de 2010, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2010.



Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretaria TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2010.

**Comunicação nº 254/10 - TJD/RJ**

**Despacho do Relator**

**Processo: 337/2010: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente: Rubro Social EC**

**Recorrida: Decisão da 7ª CDR**

**Despacho:**

1- Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo do Rubro Social EC, contra decisão da 7ª CDR (fls. 52/56), que aplicou, com fulcro no art. 214 do CBJD, a pena de perda de 3(três) pontos à agremiação recorrente.

**INDEFIRO O PEDIDO**

2- Não identifico, d.v., o pressuposto previsto no art. 147-A do CBJD (verossimilhança das alegações) para a concessão do efeito suspensivo requerido.

3- O documento de fls. comprova que diversos atletas que participaram da partida realizada no dia 14 de abril p.p. foram inscritos após o dia 8 de abril de 2010, data limite de inscrição para a primeira partida da competição.

**Henrique Cláudio Maués  
Relator**